



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES**

**FOLHA DE
INFORMAÇÃO**

**Processo nº
80506283.000014/20
25-91**

PROCESSO:	80506283.000014/2025-91
ASSUNTO:	ORG. E FUNCIONAMENTO - Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)
INTERESSADO:	CTRAN

Salvador / BA, 23 de setembro de 2025.

Folha de Informação nº 0099278/ 2025 - CTRAN

Assunto: Análise técnica da proposta e da documentação de habilitação – SERVIT Serviços Terceirizados Ltda.

Processo: TJ-CON-2024/00384 – Pregão Eletrônico nº 034/2025

Prezados(as),

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00384, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de condução de veículos oficiais, mediante disponibilização de mão de obra dedicada, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vieram os autos a esta **Coordenação de Transportes (CTRAN)** para análise da proposta de preços, das planilhas de composição de custos e da documentação de habilitação apresentadas pela empresa **SERVIT Serviços Terceirizados Ltda.**, atual arrematante do certame, cabendo a esta unidade demandante emitir manifestação técnica quanto à conformidade dos documentos apresentados, a qual se segue:

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

1.1. A licitante anexou “PROPOSTA E PLANILHAS – SERVIT (0097960)”, com preenchimento dos **Quadros I, II e III**, totalizando: **R\$ 1.727.617,69/mês, R\$ 20.731.412,28/ano e R\$ 41.462.824,57/24 meses**. Os subtotais informados por quadro são consistentes entre si (Quadro I: R\$ 1.456.288,23; Quadro II/Deslocamentos: R\$ 160.000,00; Quadro III/H.E.: R\$ 111.329,46), fechando exatamente o total mensal de R\$ 1.727.617,69.

1.2. Conforme o item 7.7(b) do edital, a proposta escrita deve ser **idêntica ou inferior** ao valor ofertado no sistema ao final da disputa. No Compras.gov consta **valor ofertado R\$ 41.462.846,00**, e a proposta escrita ficou **ligeiramente inferior (R\$ 41.462.824,57)**, atendendo ao requisito.

2. CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.6 E 7.7 DO EDITAL (PROPOSTA)

- 2.1. **Modelo/estrutura:** proposta apresentada no **modelo disponibilizado** (planilhas editáveis), com **duas casas decimais** e **preenchimento integral** de abas e campos essenciais (Quadros I, II e III) – **conforme verificado**.
- 2.2. **Item 7.7(b.1) - Quadro II (Deslocamentos):** a licitante **respeitou os parâmetros fixos do modelo** (R\$ 400,00 × 400 = R\$ 160.000,00/mês).
- 2.3. **Conclusão deste tópico:** Atende às exigências formais dos itens 7.6 e 7.7.

3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA / OBJETO SOCIAL E APTIDÃO CADASTRAL**

3.1. A empresa apresentou contrato social e cartão CNPJ que registram atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando aptidão formal para a execução dos serviços previstos no Edital.

4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.1. No que tange ao exame da habilitação, verifica-se que a empresa apresentou a documentação jurídica, fiscal, e trabalhista em conformidade com o previsto no edital. Os documentos juntados demonstram a regularidade da licitante perante os cadastros competentes. Assim, no âmbito das competências desta Coordenação de Transportes, no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista não se identifica óbice à habilitação da empresa, ressalvada a análise final a cargo das instâncias competentes.

5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 7.17.3)**

5.1. De acordo com os atestados apresentados pela licitante e a análise realizada por esta área demandante, constata-se que foram devidamente demonstrados serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Assim, entende-se que a empresa atendeu ao requisito previsto no item 7.17.3 do Edital, apresentando documentação hábil para comprovar a aptidão técnico-operacional necessária à execução contratual.

6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 7.17.4)**

6.1. A licitante apresentou demonstrações contábeis de **2023** e **2024**, com **índices** acima de 1 (LC, LG, SG) e **Patrimônio Líquido** suficiente:

- **Balanco 2023** : PL R\$ 6.548.439,40; LC **2,48**; LG **2,33**; SG **2,41**.
- **Balanco 2024**: PL R\$ 14.956.067,04; LC **2,59**; LG **2,33**; SG **2,36**;

6.2. O **PL mínimo exigido** é de **10%** do valor estimado da contratação (R\$ 53.067.764,16) ⇒ **R\$ 5.306.776,41**. A licitante apresenta os balanços, devidamente validados por profissional de contabilidade registrada no CRC, constando PL de R\$ 6.548.439,40 PL em 2023 e de R\$ 14.956.067,04 em 2024.

6.3. A licitante apresentou **Declaração Formal de Compromissos Assumidos** (0097969, fl. 48), onde demonstra que o valor remanescente dos contratos é de **R\$ 44.872.106,18**, ao passo que seu patrimônio líquido é de **R\$ 14.956.067,04**.

6.4. O capital circulante líquido ou capital de giro de deve superior a R\$ 4.420.544, 74 (16,66% do valor anual estimado da contratação). A licitante

apresentou Capital Circulante Líquido no exercício de 2024 de R\$ 15.781.766,60, atendendo ao quanto estabelecido no edital.

7. OCORRÊNCIAS SANCIONATÓRIAS (NÃO IMPEDITIVAS)

7.1. De acordo com as bases consultadas (CNJ, CEIS, CNEP, TCU e SICAF/BA), não se identificaram registros que configurem impedimento à habilitação da empresa.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA (CTTRAN)

8.1. Diante da análise empreendida, esta Coordenação de Transportes, no âmbito de suas competências técnicas, manifesta-se pela aceitação da proposta no valor de R\$ 41.462.824,57 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), considerando-a apta para prosseguimento do processo licitatório. Com vistas à celeridade processual, esta área técnica procedeu à análise da documentação e da habilitação apresentada, não identificando óbices à habilitação da empresa **SERVIT Serviços Terceirizados Ltda.**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado, contudo, o juízo das demais áreas competentes e da autoridade administrativa responsável pelo julgamento do certame.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Coordenador de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, COORDENADOR DE TRANSPORTE - LEI 11.918/2010**, em 23/09/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100296** e o código CRC **69D899C6**.